

**ATA DA 67ª. SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de novembro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Sérgio Falcão e a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 275 – Classe 16

ORIGEM: BEZERROS - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

ASSUNTO: Representa contra o Juiz, o Chefe, o Escrivão e todos os Auxiliares do Cartório Eleitoral, sob a alegação de suspeição, requerendo o afastamento dos mesmos.

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO “TEMPO DE MUDANÇA”, por Marcone L. Borba e Severino J. Claudino, candidatos majoritários; e o PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, por Pedro Correia da Silva, Presidente Municipal.

ADVOGADO: Ricardo Mendonça de Souza (OAB: 16036)

REPRESENTADOS: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, Juiz Eleitoral; MARIA JOSICLEIDE XAVIER, Chefe do Cartório; MARIA JOSÉ FERREIRA, Escrivã Eleitoral; e os Auxiliares de Cartório MARIA MARLENE DE MELO, MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA, MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, CLARISSE SANTOS DE SANTANA, JOSEFA MARQUES OLIVEIRA MONTEIRO, EMMANUELA APARECIDA DE VASCONCELOS, e MURILO MÚCIO BEZERRA ROCHA WANDERLEY

DECISÃO: “à unanimidade, indeferir a representação.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5715 – Classe 6

ORIGEM: BONITO - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz que, julgando procedente representação interposta pela Coligação "União por Bonito Livre", indeferiu o registro de candidatura à reeleição da Sra. Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima.

RECORRENTES: MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA, Prefeita de Bonito e a COLIGAÇÃO "BONITO NÃO PODE PARAR"

ADVOGADOS: Alexandre José Matos Alecrim (OAB: 12.854) e Leonardo Carneiro Machado (OAB: 18.976)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR BONITO LIVRE", por José Pinheiro de Andrade

ADVOGADOS: Domingos Sávio Barbosa Aguiar (OAB: 14383) e José Valdir da Silva.

DECISÃO: "após o voto do Relator, no sentido de dar provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Juiz Mário Gil."

RECURSO ELEITORAL Nº 5783 – Classe 6

ORIGEM: INGAZEIRA - PE

RELATOR: Juiz Manoel Rafael

ASSUNTO: Recorre da decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela que visava afastar o Sr. José Pessoa Veras do cargo eletivo de Prefeito de Ingazeira.

RECORRENTES: JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS, Secretário Municipal e GENIVAL DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

ADVOGADOS: Clóvis Fernando Martins e Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

RECORRIDO: JOSÉ PESSOA VERAS, Prefeito eleito do município de Ingazeira.

ADVOGADOS: Cícero Emanuel Mascena Nogueira (OAB: 11.313), Laudicéia Rocha de Melo Barros (OAB: 17.355) e Luiz Carlos Coelho Neves (OAB: 1.817)

DECISÃO: "adiar o julgamento a pedido do Relator."

RECURSO ELEITORAL Nº 5786 – Classe 6

ORIGEM: TUPARETAMA - PE

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente investigação judicial contra os recorridos.

RECORRENTES: JOÃO MARTINS FEITOSA

ADVOGADO: Bartolomeu Brasiliano de Melo

RECORRIDOS: LEOSITA ALVES TEIXEIRA, VITALINO PATRIOTA MELO, JOSEFA RABELO PESSOA, ANTÔNIO RABELO PESSOA, PEDRO ROMERO PERAZZO, JOEL GOMES PESSOA, VANILDA TORRES DA COSTA e MARIA MARLI DE SOUZA.

ADVOGADOS: Cláudio Augusto da Cunha Cavalcanti (OAB: 17.729), Giovani Soares (OAB: 11.127), Jairo Medeiros de Albuquerque Mello (OAB: 2.192) e Leucio Lemos Filho (OAB: 5807)

DECISÃO: "à unanimidade, negar provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5816 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mário Gil

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center and right, and a circled 'X' at the bottom center.

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo Comitê recorrente.

RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL DO PL, por Luciana Alves de Santos Pulça

ADVOGADOS: Francisco Rogério Andrada de Oliveira (OAB: 16.555) e Pio Alves de Queiroz (OAB: 465-B)

DECISÃO: “à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e ilegitimidade de parte, e acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5817 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mário Gil

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECORRENTE: HIGINO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, candidato ao cargo de Vereador pelo PL

ADVOGADO: Pio Alves de Queiroz (OAB: 465-B)

DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5821 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mário Gil

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo Comitê Financeiro Municipal do PT.

RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL DO PT, por Rosimar Ramos de Fontes

ADVOGADO: Francisco Rogério Andrada de Oliveira (OAB: 16.555)

DECISÃO: “à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade, ilegitimidade de parte e nulidade da sentença por cerceamento de defesa. No mérito, negar provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5829 – Classe 6

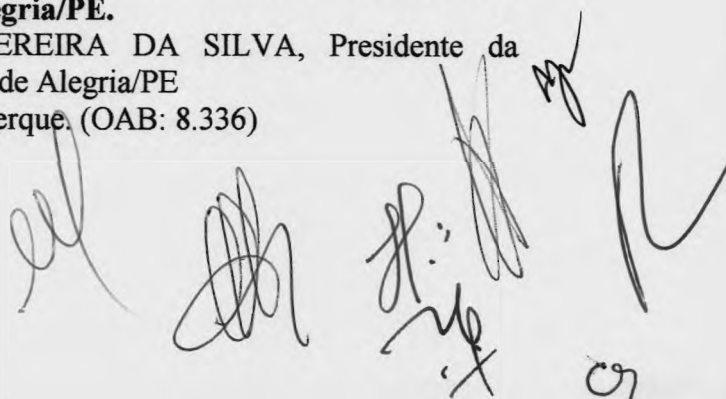
ORIGEM: CHÃ DE ALEGRIA - PE (21ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mário Gil

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, acatando parecer do MPE de primeiro grau, julgou improcedente Representação proposta pelo recorrente contra os Srs. Francisco Ferreira Guimarães Filho - Presidente do Diretório Municipal do PSDB e Darlan Ribeiro Ferraz - Presidente da Comissão Provisória Municipal do PMDB, ambos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no município de Chã de Alegria/PE.

RECORRENTE: TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Provisória Municipal do PL, em Chã de Alegria/PE

ADVOGADO: Marcelo José Pessoa de Albuquerque. (OAB: 8.336)

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'el', followed by a more complex signature, then a signature that looks like 'P. J.', and finally a large, stylized signature on the far right. Below these, there are some smaller initials and marks, including what looks like 'cr' at the bottom right.

RECORRIDOS: FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES FILHO, Presidente do Diretório Municipal do PSDB, em causa própria, e DARLAN RIBEIRO FERRAZ, Presidente da Comissão Provisória Municipal do PMDB em Chã de Alegria/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5860 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECURRENTE: RONALDO TIMÓTEO DE MELO, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDC

ADVOGADO: Antônio Rodrigues S. Filho (OAB: 7.438)

DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10507 – Classe 1

ORIGEM: PAULISTA - PE

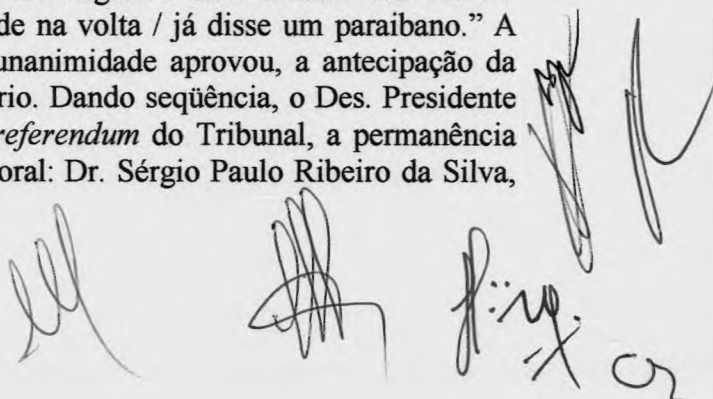
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório ELI JOSÉ VIEIRA.

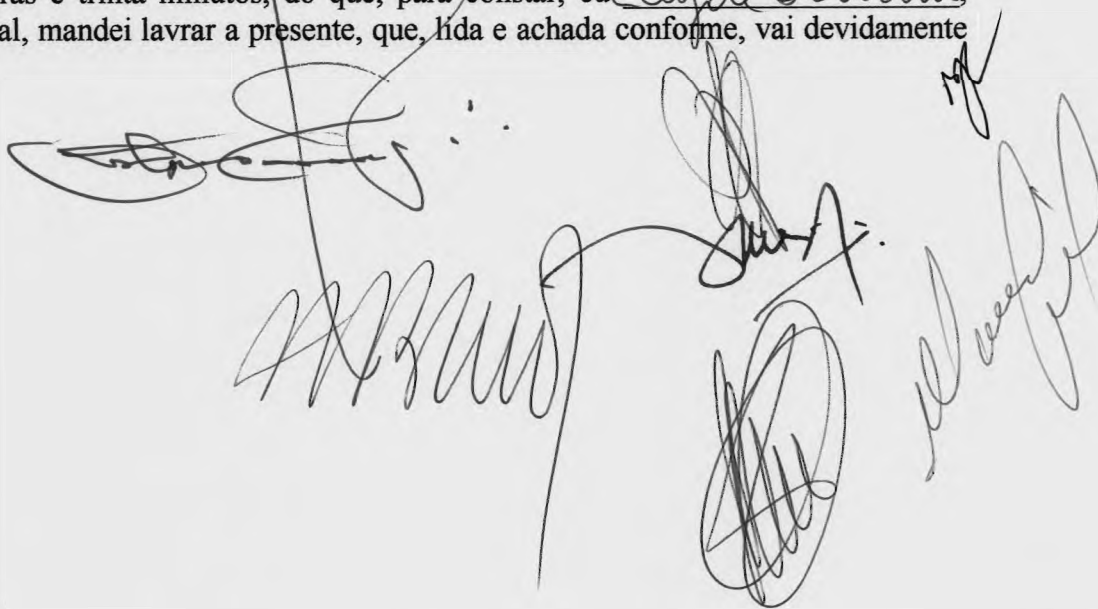
REQUERENTE: Dr. CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE FILHO, Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Paulista/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido.”

Em seguida, o Des. Presidente submeteu à Casa, “um voto de pesar pelo falecimento do Juiz Clóvis da Silva Mendes, da Comarca de Gravatá, em circunstância trágica, na cidade de Caruaru. Eu compareci ao velório do magistrado falecido e manifesto o meu pesar pessoal pelo infausto acontecimento. O assassinato do magistrado ocorreu em circunstâncias ainda não bem explicadas. O certo é que nós perdemos um colega, que tinha uma carreira promissora, já que era bastante jovem e revelou competência no exercício da função. Já havia sido vereador por dois mandatos na cidade de Caruaru, antes, naturalmente, de fazer concurso para Juiz, o que revelava a sua penetração na sociedade caruaruense e a sua identidade com os programas sociais das comunidades interioranas. Realmente, fiquei muito pesaroso com o falecimento do Juiz e proponho este voto de pesar que será comunicado à sua família.” À homenagem, associou-se o Ministério Público. O Pleno, à unanimidade, aprovou a proposição. Posteriormente, o Des. Presidente facultou a palavra ao Des. Manoel Rafael para que o mesmo fizesse a saudação ao Des. Ridalvo Costa, que hoje estava retornando à Casa, depois de merecidas férias. O Des. Manoel Rafael assim se manifestou: “Ridalvo voltou ao ninho / depois de ligeira ausência / com aquela competência / de quem conhece o caminho / trata todos com carinho / por isso que eu não me engano / todo mundo fica ufano / quando aqui sua voz se solta / ninguém se perde na volta / já disse um paraibano.” A seguir, o Juiz Mário Gil propôs e a Corte, à unanimidade aprovou, a antecipação da sessão do dia 29 para o dia 26, no mesmo horário. Dando seqüência, o Des. Presidente comunicou que prorrogou até 31.12.2001, *ad referendum* do Tribunal, a permanência dos seguintes Juizes de Direito, na função eleitoral: Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva,



na 108ª Zona – Betânia; Dr. José Anchieta Félix da Silva, na 126ª Zona – Cumaru; Dr. Carlos Humberto Inojosa Galindo, na 63ª Zona – Inajá; Dra. Maria Betânia Duarte Rolim, na 143ª Zona – Itaíba; Dr. Sylvio Paz Galdino de Lima, na 134ª Zona – Jataúba; Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima, na 58ª Zona – Pedra; Dr. Nehemias de Moura Tenório, na 113ª Zona – Poção; Dr. Rinaldo Adilson de Souza, na 136ª Zona – Salóá; Dr. José Gilberto de Sousa, na 141ª Zona – São Vicente Férrer; e Dr. Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, na 120ª Zona – Venturosa. O Tribunal, à unanimidade, referendou as prorrogações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezenove horas e trinta minutos, do que, para constar, eu, Reynold Sorianus Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is in the center, written in a cursive, flowing style. To its right, there is a signature that appears to be 'Reynold Sorianus', which is underlined in the text above. Other smaller, less legible signatures are scattered around the main ones, some overlapping them.